



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4687 DE 29 DE MAIO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 44.600.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da CASA MILITAR, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 44.600.000,00 (quarenta e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo III, deste Decreto.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Publicado no Diário Oficial
nº 2050 do dia 29/05/90

PROJETO Nº 4887 DE 29 DE MAIO

ART. 1º - Para efeito do presente Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das diversas Unidades Executivas, Ministério Público, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Previdência Social, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Ministério do Turismo e Ministério do Esporte, para o exercício de 1990, o valor de R\$ 44.600.000,00 para o exercício de 1990, em dotações consignadas no presente Decreto.

O COMISSÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e em vista a autorização contida na Lei nº 252, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T O :

Art. 1º - Para efeito do presente Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da CASA MILITAR, SECRETARIA DE ENDAO, DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIA E JUSTIÇA, Ministério do Planejamento no valor de R\$ 44.600.000,00, para o exercício de 1990, em dotações consignadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrentes de crédito parcelal das dotações em dotações consignadas no Anexo II, deste Decreto e nos anexos seguintes.

Art. 3º - Para atingir a programação das despesas, em todas as unidades, em conformidade com o Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo III, deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

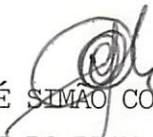
.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29
de maio de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL



JOÃO FRANCISCO SIKORSKI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

Cr\$ 1.00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
11.02.03.07.020.2.200	<u>CASA MILITAR</u> ATENDIMENTO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL	4120.00	00	1.100.000,00
15.01.03.07.021.2.078	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3252.00	00	3.500.000,00
24.01.06.30.021.2.103	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</u> MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3120.00 3132.00	00 00	25.000.000,00 15.000.000,00

TOTAL

44.600.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

Cr\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
15.01.03.07.021.2.078	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00	00	3.500.000,00
29.01.99.99.999.9.999	<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u> RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999.00	00	41.100.000,00
TOTAL				44.600.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

QUOTAS TRIMESTRAIS

ANEXO AO DECRETO Nº

Cr\$ 1.00

UNIDADE ORÇAMENTARIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
CASA MILITAR	41.674.939,72	124.210.401,28	317.025,00	116.025,00	166.318.391,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	293.447.466,82	610.081.533,18	2.061.500,00	2.061.500,00	907.652.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	70.552.410,18	154.480.089,82	300.000,00	110.000,00	225.442.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	6.315.429.000,00	-	6.315.429.000,00